



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.  
Proc. Nº 2651/19  
Fls. 01  
Resp.

EMENDA Nº 03 / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO IV, DO PROJETO DE LEI 52/2019.**

Exma. Senhora Presidente  
Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando a gratificação, como segue:

a) A gratificação de Coordenador de Projetos Técnicos (Engenheiros) passa a ser 6 UFMV.

**Justificativa**

O DAEV deve minimizar seus custos, de modo a permitir tomadas rápidas de decisões, e o quadro de funcionários ao estritamente necessário, e buscar uma maior produtividade, para sua própria sobrevivência.

Valinhos, 16 de Abril de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA  
Vereador MDB

Alécio Cau  
Vereador PDT

Nº do Processo: 2651/2019      Data: 23/04/2019

Emenda n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 52/2019

Autoria: ALÉCIO CAU, GIBA

Assunto: Altera anexo IV do Projeto de Lei 52/2019, que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, na forma que especifica e dá outras providências.

Emenda nº 03  
ao P.L. nº 52 / 19